



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº. 107, de 28 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **Elias Souza Silva**.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. **2015.02.01461P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **Elias Souza Silva**, matrícula 4593, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra “D”, nível “I”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.080.399.872-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/11/2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**Ademar Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria 267/14 – Matrícula 5188